



BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARÁ SR-02/CE



**EXTRATO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO  
PROCESSO 54130.000725/2015-36  
MESA TÉCNICA 03/2017**

O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, através da Superintendência Regional do INCRA no Ceará, situado na avenida Américo Barreira, 4700, Bela Vista, Fortaleza – CE, considerando do que dispõe o art. 2º da portaria INCRA/P/Nº 143, de 11 de março de 2004, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que procedeu a vistoria e avaliação do imóvel rural denominado Terreno Situado no Lugar Queimadas - “Queimadas”, de propriedade do Espólio de Luiz Flávio Nogueira, localizado nos Municípios de Pacajús e Horizonte e Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pacajús - CE, na MATRÍCULA Nº 2279, Livro 2-H, folhas 120, em 12 de janeiro de 1982., para fins de aquisição conforme dados a seguir:

**I – Denominação do Imóvel:** Terreno Situado no Lugar Queimadas - “Queimadas”

**II – Confrontações:**

Norte: Rua Maria José Nogueira.

Sul: Carlos Danilo, Lúcio Pereira e Matilde Rêgo.

Leste: Comunidade de Base.

Oeste: Natalio Augusto dos Santos Echevengua..

**III – Município:** Pacajús e Horizonte – CE

**IV – Área Total :** Registrada: 25,3000 ha  
Medida: 47,5544 ha  
Avaliada: 25,3000 ha

**V – Exploração Predominante:** Agricultura.

**VI – Valor Total do Imóvel:** R\$ 504.432,24

**VII – Valor das Benfeitorias:** R\$ 20.238,56

Por fim, fica aberta, aos eventuais interessados em oferecer ao INCRA imóveis rurais, para fins de reforma agrária, em condições assemelhadas ao acima descrito e localizadas na mesma Microrregião Homogênea, a oportunidade de formular suas PROPOSTAS, de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 433/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos N.º 2.614 e 2.680/98, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação.